



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA DE IGARAPÉ-AÇU/PA  
Gabinete do Prefeito

**Decreto de nº 191 /2020 - GP/PMI, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020**

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA  
A IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO RURAL  
SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE  
IGARAPÉ-AÇU E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

O Excelentíssimo Senhor **Normando Menezes de Souza**, Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, Estado do Pará, usando de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica e em conformidade com os dispostos na Lei 768/2016,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica convocada a **IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU** a ser realizada no dia 17 de dezembro de 2020, sob a coordenação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS) e da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento de Igarapé-Açu (SEMAAB).

**Art. 2º** - A **IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU** desenvolverá os seus trabalhos a partir do tema "**Plano de Desenvolvimento Rural Sustentável: Estratégias e Parcerias**".

**Art. 3º** - A **IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU** será presidida pelo presidente do Conselho.

**Art. 4º** A Comissão Organizadora nomeada pelo CMDRS será responsável por elaborar o Regimento Interno da Conferência, bem como o Regimento Eleitoral para a eleição da nova gestão do Conselho.

**Paragrafo Único:** O Regimento disporá sobre a organização e funcionamento da mencionada Conferência em consonância com as deliberações do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável-CMDRS de Igarapé-Açu, e deverá ser aprovado pela plenária da Conferência no dia da realização do evento.

**Art. 5º** - As despesas com a realização da **IX CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU** ocorrerão por conta dos recursos da Prefeitura Municipal de Igarapé-açu/PA.

**Art. 6º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Igarapé Açu(PA), em 17 de novembro de 2020.

  
**Normando Menezes de Souza**  
Prefeito Municipal Interino